

RESOLUÇÃO Nº105/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de julho de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.


Considerando a Resolução n.070 CIB/SUS-ES, de 07 de maio de 2014, no Art. 1º estabelece que todo espaço ou serviço sob a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) poderá ser disponibilizado como campo de estágios e atividades para desenvolvimento de Residências Médicas e Multiprofissionais em Saúde.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar que os Programas de Residência Médica que terão campo de estágio no Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG) são: Ortopedia Pediátrica e Cirurgia Geral da Santa Casa de Misericórdia de Vitória.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de agosto de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde